



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU**

**EM, 16 DE Janeiro DE 2014.**

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 10.118, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 199 da Constituição Federal Brasileira de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei Federal 8080/90 que, entre outras, organiza o Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, e a necessidade de regulamentar o credenciamento de empresas de prestação de Serviços de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, sem aumento de despesa, a Comissão de Acompanhamento de Credenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu com objetivo da realização de Chamamento Público, com vistas ao credenciamento para a prestação de serviços de saúde, devendo para tanto:

- I - Elaborar a minuta de Edital de Chamamento Público
- II - Supervisionar e operacionalizar a tramitação da documentação;
- III - Publicar o Chamamento Público;
- IV - Receber e analisar as propostas;
- V - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não;

**VI** - Decidir sobre os recursos interpostos.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior deste decreto será composta por seis ( 06 ) membros do quadro funcional.

§ 1º - Os membros da Comissão serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria específica;

§ 2º - A Comissão contará com um Presidente, um Secretário e quatro vogais

§ 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários;

§ Único - Quando necessário, a Comissão poderá solicitar diligência a quaisquer órgãos da Administração Municipal, para obter subsídios para a tomada de decisões.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 2014.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito